Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

Parecer Nº 1/2023.

Matéria: Projeto de Lei nº 4, de 19 de janeiro de 2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de direito real de uso imóvel público municipal, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

A Comissão de Serviços Públicos, sob a Presidência do Vereador Klebis Marciano Rocha dos Santos, reuniu extraordinariamente no dia 23 de fevereiro de 2023 com os demais membros na Sala das Comissões Permanentes deste Poder Legislativo, para analisar o Projeto de Lei nº 4, de 19 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

O Presidente, com base nos dispositivos regimentais, reservou a si o direito de exarar o presente parecer.

Antes de adentrar a análise do Projeto em realce, importante frisar que de acordo com o disposto no art. 34 do Regimento Interno Camarário, compete a esta Comissão, opinar sobre proposições referentes à educação, cultura, saúde, contratos em geral, obras públicas, patrimônio histórico, ecologia.

Pois bem. Trata-se da proposição que busca a autorização para, no interesse público, conceder onerosamente, mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública, de 02 (dois) imóveis/terrenos de propriedade do Município, localizados na BR 364, KM 178 + 400 metros a direita, na zona rural deste município e comarca de Pedra Preta-MT. As documentações estão registradas no Cartório de Registro de Imóveis deste Município sob matrículas nº 10.479, com área 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados) e a matrícula nº 10.480, área de 24.200,00 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados).

Vale ressaltar, que o interesse público relativo a tal concessão de direito real de uso de imóvel público municipal se revela no fomento a implantação de empresas, o que consequentemente gerará nova fonte de empregos e renda para os munícipes, além de contribuir na melhora da arrecadação do nosso município.

Portanto, ao que compete a presente Comissão Permanente e diante dos fundamentos acima sopesados, após as devidas análises, entendo pela possibilidade legal de tramitação do Projeto de Lei nº 4, de 19 de janeiro de 2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Desta forma, após os estudos detalhados e discussões necessárias sobre a matéria, primando pelo cumprimento no dispositivo do Artigo 34, alínea "c", do Regimento Interno desta

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Comissão de Serviços Públicos

Colenda Câmara, bem como outros dispositivos legais atinentes, resolve exarar ***Parecer Favorável,*** ao projeto em realce.

O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2023.

KLEBIS MARCIANO ROCHA DOS SANTOS
Presidente/ Relator

ROSEMEIRE DE SOUZA PIRES
Vice-Presidente

JOÃO MARCO CARRIJO AMORIM
Secretário